

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2019

PROCESSO Nº: 2788/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Julho de 2019

HORÁRIO: 08h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO. End.: Rua José Alves Vilela - s/nº. - Centro, Perolândia/GO.

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 085/2019 de 10 de Junho de 2019 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **01 de Julho de 2019**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO**, a presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO – POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**”, em vista da Necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Administração, processada nos autos de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço** para futura **aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria/Livraria)**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Administração, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I)

1.2. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos itens que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.3. Os elementos que compõem os itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração dos itens e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame as **empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação**, de acordo com cada item, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente, inserindo-se nestas, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Perolândia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada via cartório competente, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo quando o documento tiver fé pública, com validade especificada no documento.

2.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresas sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.6. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7 - Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Perolândia - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2.8. A participação da licitante implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos e leis aplicáveis.

2.9. Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Art. 48), poderão participar da licitação somente micro empresas ou empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta milreais), caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando de **empresa mercantil**, deverá apresentar o estatuto ou contrato social ou declaração de empresa individual devidamente registrada na Junta Comercial e em se tratando de Sociedades civis, comprovar o registro do ato constitutivo no Cartório de Registro de pessoas jurídicas, que em todos os casos comprovem os poderes dos representantes.

b) Tratando-se de procurador constituído para representar a proponente, a procuração deve ser por instrumento público ou particular, ou carta de credenciamento, sempre com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**

3.1.1. **Em se tratando do item b)** acima, o procurador **deverá apresentar o original** do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **ou cópia reprográfica legível autenticada** via cartório competente.

3.2. O representante/procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto (autenticada) via cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior à data marcada para entrega dos envelopes

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante legalmente constituído para cada empresa licitante credenciada.

3.4. **A Declaração da licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme Anexo II, deverá ser entregue concomitantemente ao **CRENCIAMENTO**, fora dos envelopes de habilitação.

3.4.1. A não entrega da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 3.4 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4.2. O Pregoeiro poderá autorizar que o representante legal da licitante diligencie, no curso do credenciamento, a declaração do subitem anterior nos termos do **ANEXO II**.

3.5. Deverá ser apresentada no credenciamento a comprovação de **enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem).

3.5.1. A Comprovação deverá ser via **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, **acompanhada de declaração** firmada pelo representante legal da empresa e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do **ANEXO VI**.

3.5.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação.

3.5.3. A não entrega dos documentos solicitados no subitem 3.6 para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte impedirá que esta exerça o seu direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

3.6. Declarado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

3.7. Os documentos referentes ao credenciamento não poderão ser aproveitados para habilitação no certame, e a sua não apresentação completa impedirá o representante de formular lances e interpor recursos.

3.8. A licitante deverá apresentar o arquivo PROPOSTA, retirado em formato planilha eletrônica (EXCEL 97-2003) também em PEN DRIVE ou em disco “CD-ROM” (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA), no qual deverá ser preenchido somente os itens que serão cotados, vedada qualquer alteração (deleção, inclusão ou qualquer alteração nas linhas ou colunas da planilha) sob pena de desclassificação do licitante.

4 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes lacrados, com os dizeres na parte externa e frontal nome empresarial, CNPJ e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

**NOME DA EMPRESA E CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO Nº 2788/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O primeiro envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**
O segundo envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

4.2. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada via cartório competente.

4.3. A licitante deverá apresentar o arquivo PROPOSTA, retirado em formato planilha eletrônica (EXCEL 97-2003) também em PEN DRIVE ou em disco “CD-ROM” (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA), no qual deverá ser preenchido somente os itens que serão cotados, vedada qualquer alteração (deleção, inclusão ou qualquer alteração nas linhas ou colunas da planilha) sob pena de desclassificação do licitante.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a **CARTA-PROPOSTA**, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Anexo I, caso existam, e:

5.1.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em 01 via datilografada ou editorada por computador, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

5.1.2 - Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão social da Proponente;
- c) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- d) Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- e) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- f) Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com endereço residencial, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF;
- g) Descrição, de forma clara e completa do(s) item(ns) do objeto da presente licitação em que a licitante ofertar proposta, em conformidade com as especificações mínimas deste Edital;
- h) Descrição do(s) item(ns) do objeto e suas especificações, constando também: tipo, qualidade, quantidade e unidade. Deverá também, obrigatoriamente, ser apresentada pela licitante a marca/tipo/modelo do item do objeto por ela ofertado, sempre que o produto o permitir. Caso a empresa licitante seja a vencedora, deverá entregar o item, conforme a marca e a descrição declarada e do tipo da amostra apresentada, salvo por força maior, devidamente justificado.
- i) A proposta será apresentada, com preço (s) unitário (s) e o somatório dos itens (em algarismos) e do valor total do Item (em algarismos e se possível por extenso) em moeda corrente nacional, utilizando **até três casas decimais após a vírgula para o preço unitário e duas casas decimais para o valor total (Lei Federal nº 9.069/95)**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão incluídas todas as despesas que incidam ou venha a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso;**
- j) Prazo de validade da proposta de, **no mínimo de 60 (sessenta) dias.**

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem

ônus adicionais

5.3 - Apresentar arquivo PROPOSTA, fornecido como Apenso, no formato “.xls”(MICROSOFT OFFICE EXCEL 97-2003) em PEN DRIVE ou em disco “CDROM” (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA) no qual deverá ser preenchido, para maior agilidade no certame na fase de Classificação das Propostas, sob pena de desclassificação qualquer alteração que for feita (inclusão, exclusão de linhas, ou seja, mudanças na planilha) ou a sua não apresentação. Obs.: verificar instruções de preenchimento no subitem 4.8 do Edital

5.4. Na falta de quaisquer dos dados elencados constantes da proposta presumir-se-ão aceitos os termos do presente Edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, com documentação dos sócios;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa Débitos (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST (www.tst.jus.br).

Obs.: De acordo com a portaria MF Nº358, de 5 de setembro de 2014 a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administradas. O Pregoeiro e Equipe de Apoio admitirá que os licitantes possam apresentar a Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão de Prova de Regularidade junto à Seguridade Social em documentos isolados ou apresentar a Certidão Conjunta da Secretaria da **Receita Federal do Brasil**

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falências e concordatas ou em recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** corridos.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, material da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

6.1.5. Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99, **Anexo III;**

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Anexo IV;**

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior, salvo quando o documento tiver fé pública, com validade especificada no documento.

b) Os documentos poderão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente, na ordem elencada nas letras do item 6.

7- DO REGISTRO DE PREÇOS

a) Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata

b) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de

contratação em igualdade de condições.

- c) Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Termo de Referência, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a Prefeitura para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.
- d) Com as informações da Prefeitura Municipal de Perolândia, o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- e) Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- f) Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- g) O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- h) A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua publicação, e, verificada a legalidade, poderá ser prorrogada, com ou sem reajuste de preços

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

81. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **15 (quinze) minutos**. Serão credenciadas novas empresas até o credenciamento do último licitante presente.

82. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, bem como a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

83. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados neste Edital;
- b) Cujo material não for de boa qualidade ou não for condizente com os Itens objeto desta licitação;**
- c) Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

- d) Cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) Que cotarem o(s) item(ns) com elementos (itens) faltantes ou incompletos;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

84. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

85. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

86. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

87. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

88. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em Ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofereceu o menor valor na etapa de lances.

89. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

8.9.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada

por esta lei complementar;

- b)** Após o encerramento da fase de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- c)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)** Deverá haver, necessariamente, uma fase de lances completa para instauração do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06;

8.10. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução dos objetos ora licitados.

8.11.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos elementos dos Itens (materiais/produtos), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e complementação de documentos, ou;
- b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

8.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela

verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

8.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.17. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

8.18. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ao) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão, para apresentar tabela contendo: nomenclatura do item do objeto licitado, nomenclatura de faturamento descrito pela empresa e composição do preço final de cada item.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as **demais licitantes, desde logo, intimadas** para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

9.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

9.3. As razões do recurso deverão ser interpostas em papel timbrado da empresa, em via original, assinado e datado pelo representante legal e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em horário de expediente, sendo vedada qualquer manifestação por meio eletrônico (e-mail e outros) bem como por fax, os quais não serão apreciados.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

95. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

96. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

97. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

101. A entrega dos produtos licitados deverá, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser de forma parcelada ou total, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

10.1.1. A licitante deverá entregar os itens (produtos e/ou materiais) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento. Serão devolvidos ao local de origem os produtos que forem enviados pela empresa, através de empresa transportadora, com itens incompletos ou na quantidade diversa da solicitada na Ordem de Fornecimento (OF), sem ônus Administração Pública Municipal.

102. As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

103. A solicitação de fornecimento somente poderá ser assinada pelo responsável do Departamento de compras.

104. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento. Os materiais/produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 10h:30min e das 13h às 16h:30min)

LOCAL – Sede da Prefeitura Municipal de Perolândia

10.5 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo às reclamações formuladas e a quaisquer outros questionamentos solicitados.

10.6 – Os fornecimentos realizados em desacordo com as normas sanitárias vigentes (para produtos perecíveis) não serão recebidos pela Secretaria, sendo os mesmos imediatamente comunicados à Vigilância Sanitária do Município de Perolândia para análise e possível apreensão e inutilização dos produtos, com aplicação posterior das penalidades cabíveis à empresa responsável.

10.7. A licitante que efetuar a entrega do material fora do prazo estipulado, bem como fora do prazo de validade de mínimo 12 (doze) meses, ficará impedida de participar da próxima licitação no Município de Perolândia, e em caso de reincidência, será punida com o impedimento de participação em licitações públicas pelo período mínimo de um ano.

10.8. A entrega dos itens desta licitação deverá ser feita no endereço previsto no Pedido/Requisição/Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

10.9. Havendo rejeição do(s) produto(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) substituí-lo(s) no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando-se as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.10. O produto será recebido conforme tipo, qualidade, quantidade e unidade, e demais especificações constantes na Proposta apresentada e especificações do Anexo I, sem qualquer tipo de avaria, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega da nota fiscal e de todas as exigências do processo, devidamente atestada pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Perolândia até **30 (trinta) dias** contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada a: Prefeitura Municipal de Perolândia, com sede na Rua José Alves S/N, Centro - Perolândia - GO.
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do produto fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura conforme valor no registro de preços
- f) Número do certame licitatório

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.3. A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ao) estar em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

11.4. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso)

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A multa é a sanção pecuniária imposta à CONTRATADA por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;
- II. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, a partir do trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão deste contrato a partir do sexagésimo dia de atraso;
- III. 5% (cinco por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega de material ou recusa na conclusão do serviço, calculado sobre a parte inadimplida;
- IV. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado deste contrato, em caso de recusa injustificada, sem prejuízo da rescisão deste contrato;
- V. 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Segundo - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- a) Mediante desconto no valor da garantia deste contrato;
- b) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- c) Não havendo a possibilidade da adoção do previsto na alínea anterior, a área e orçamento e finanças emitirá guia para recolhimento da multa e a unidade de gestão do contrato convocará o preposto da empresa para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias;
- d) Caso persista o débito, a Administração providenciará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;

Parágrafo Terceiro - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem

os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

12.2 A desistência da proposta, lance ou oferta, depois da adjudicação:

12.2.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

12.2.2 Impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos.

12.3 A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - Será lavrada uma Ata de Registro de Preços com vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital.

13.2 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenha sido executado a contento e observadas a aplicação do desconto correspondente, caso sejam detectados, e encaminhar a documentação para pagamento.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverá ser solicitado ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

13.4 - A administração, devidamente representada na forma dos subitens anteriores, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ofertados, sem ônus para Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, se entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de referência/Especificações do objeto, neste Edital e no Contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa.

13.5 - A adjudicatária deverá indicar um preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO para representá-la na execução dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6 - A licitante vencedora será oficialmente convocada para, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de Contrato, sob pena de

decair do direito contratado, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e previsões constantes no item 12 deste edital.

13.7 - Como condição para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.8 - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do Art. 11, do Decreto 3.555/00, alterado pelo Decreto 3.693/00 e do §2º do Artigo 64, da Lei 8.666/93.

13.9 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmado, independentemente de transcrição.

13.10 - É facultado a Prefeitura Municipal de Perolândia- GO, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições acima estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da comunicação prevista no Art. 81 da Lei 8.666/93.

13.11 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.11.1 - O disposto neste subitem não se aplica às licitantes convocadas nos termos do §2º do Artigo 64, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1- As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.1220052.2.701-3.3.90.30.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

04.122.0052.2.703-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Material de Consumo;

04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo;.

04.123.0003.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Arrecadação e Tributos – Material de consumo;

04.123.0003.2.709.3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Compras e Licitação – Material de Consumo;

04.123.0003.2.710-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Contabilidade – Material de

consumo;

04.123.0003.2.711-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Tesouraria – Material de consumo;

04.124.0054.2.713-3.3.90.30.00 – Manutenção da Controladoria Municipal – Material de Consumo;

08.243.0008.2.031-3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de consumo;

12.361.0015.2.017-3.3.90.30.00 – Manutenção da Sec. De Educação – Material de consumo;

12.361.0015.2.019-3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Material de consumo;

12.365.0006.2.007-3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil (CRECHE);

13.392.0018.3.004-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Cultura – Material de Consumo;

15.452.0023.2.022-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Material de Consumo;

18.541.0029.3.002-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – Material de Consumo;

20.606.0031.2.027-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – Material de Consumo;

26.782.0033.2.029-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Transporte – Material de Consumo;

27.812.0034.2.030-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Esporte – Material de Consumo;

10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo;

08.244.0047.2.045-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

15.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

15.3. A Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

15.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela

fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

155. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

156. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

157. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

158. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

159. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

15.10. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecerem para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- e) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material/produto de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;
- g) A contratada deverá substituir o material/produto que for entregue em desacordo com o Edital e proposta, que conterem defeitos no acondicionamento dos produtos, que apresentarem adulteração de qualidade ou características, devendo efetuar a referida substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora da notificação;
- h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e

contrato.

- i) A contratada se obriga a entregar durante toda a vigência contratual, com pontualidade e eficiência, independente de quaisquer alterações de preços dos insumos;
- j) Atender no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos pedidos, conforme a marca e a descrição declarada e do tipo da amostra apresentada no certame;
- k) Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes, devendo ainda sempre manter pessoa qualificada na empresa a responder e resolver quaisquer pendências oriundas do Contrato;
- l) Arcar com os gastos e as despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega de material/produto;
- m) A contratada se compromete a emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.
- n) A contratada será obrigada a fornecer um e-mail pelo qual receberá todas as solicitações e notificações referentes à execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

16.1 - A contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

a1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade do produto a serem fornecidos;

e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

f) Fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.

17.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Perolândia- GO efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata de Registro de Preços, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

17.2 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Perolândia- GO;

17.3 - A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades

legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro registrado, inclusive quanto ao prazo e preço.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta contratação.

18.2. Até o final do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.3 Os questionamentos e solicitação de providências ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax (64)3639-1133, através de petição dirigida ao Pregoeiro Subscritor deste Edital, sendo que eventuais impugnações deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo da Prefeitura.

18.3.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que poderá, a seu critério, relevar erros ou omissões formais que não acarretem prejuízos para o certame, resguardando-se o interesse público e o dos licitantes presentes.

18.5. Integram o presente Edital:

- ✓ **ANEXO I** - Termo Referencial;
 - ✓ **ANEXO II** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - ✓ **ANEXO III** - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
 - ✓ **ANEXO IV** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ✓ **ANEXO V** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
 - ✓ **ANEXO VI** - Declaração de Enquadramento para ME e EPP
 - ✓ **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preço
 - ✓ **ANEXO VII** – Minuta do Contrato
- APENSO I** - Planilha para credenciamento (a ser entregue em CD ou Pen Drive)
APENSO II – Planilha para propostas (a ser entregue em CD ou Pen Drive)

18.6. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

18.6.1. Visando a agilidade do certame, principalmente durante a fase de lance verbal será expressamente **PROIBIDO O USO DE APARELHO CELULAR DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO**, salvo expressa autorização do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devendo os representantes legais e/ou procuradores das licitantes virem para a sessão munidos de informações suficientes para ofertarem lances conscientes, sabedores já dos limites de preços a serem ofertados.

18.7. Fica assegurado ao Prefeito Municipal de Perolândia mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.8. Fica estabelecido que para o fim específico de Notificação(ões) por atraso ou falta na entrega de produto licitado por parte da empresa vencedora no certame a notificação será publicada no Placard do Município, e enviada via fax (fone-fax) ou no e-mail funcional.

18.9. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Perolândia – GO.

18.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.14. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitante em detrimento dos demais.

18.15. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta contratação.

18.16. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.17. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Perolândia - GO no endereço

anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

18.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, pelo fax (64)3639-1133, por e-mail, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data dessa licitação.

18.19. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

18.20. O Município de Perolândia reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir em parte ou no todo, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.21. A adjudicação do(s) item(ns) do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento parcial ou integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.22. O resultado desta Sessão será publicado no Placard do Município da Perolândia, onde conterà a Ata de Realização do Certame, postado no 1º dia útil após a realização de sessão e posterior a Homologação será publicada a Ata de Registro de Preço no mesmo local.

18.23. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

18.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jataí, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.25. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

18.26. O edital está disponível no site: www.perolandia.go.gov.br.

Perolândia, 12 de Junho de 2019.

Patrícia Freese Assis
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição Materiais de Expediente (Papeleria/Livraria), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações e quantidades exigidas.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição é justificada pela necessidade de reposição do estoque, para atender as demandas das diversas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas, por um período de 12 (Doze) meses.

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

O prazo previsto para o fornecimento total dos objetos será de **12 (doze) meses**, através de entrega parcelada ou por demanda, período de vigência da Ata de registro de preço oriunda da licitação, tendo seu quantitativo estimado pelas equipes responsáveis pelas diversas Secretarias sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perolândia – GO, para futura aquisição.

4 – ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO/AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO:

Chegou-se ao total do objeto com a média de consumo estimado por cada setor responsável pela distribuição do objeto licitado previsto para 12 meses.

ITEM	Und	QTD	DESCRIÇÃO
1	Und	45	Adesivo instantaneo multi uso alta viscosidade peso liq 20 g n° 03
2	Unid	10	Agenda ano atual/ para agendamento de viagens
3	Und	6	Indice telefônica
4	Pct	20	Alfinete de cabeça disco colorido
5	Und	72	Almofada para carimbo

6	Pct	10	Agulha de maquina n14
7	Und	5	Agulhas sem ponta para bordado em lã
8	Und	10	Agulhas com ponta para bordado em fita n02
9	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita de cada numeração n 18 – Pacote com 5 Unidades
10	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita snumeração n,20 - Pacote com 5 Unidades
11	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita s cada numeração n2. - Pacote com 5 Unidades
12	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita numeração n26. - Pacote com 5 Unidades
13	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita numeração n 28 - Pacote com 5 Unidades
14	Und	5	ALICATE BICO DE USO PARA BIJUTERIA MÉDIO kit com 03 unidades
15	Und	1	Alicate comum grande
16	Peças	4	Arame galvanizado -:n°22 e n°18
17	Und	5	Alicate bico de uso para bijuteria pequeno
18	Und	5	Arquivo morto nova onda 250x130x350mm preta polibrás pt 5 un
19	Und	72	Almofada para carimbo
20	Cx	20	AGULHAS PARA CROCHE EM BARBANTE –NUMERO-N3.5N-4, caixa com 12 unidades
21	Pct	20	Areia colorida cores variadas(sacos 1kg)
22	Und	50	Adaptador para mangueira int.1/2” c/rosca
23	Und	40	Apagador para quadro branco
24	Und	35	Apagador para quadro negro
25	Cx	45	APONTADOR C/ DEPÓSITO (CAIXA com 24 unidades)
26	Cx	50	APONTADOR SEM DEPÓSITO (CAIXA com 24 unidades)

27	Und	10	Adaptador tomada 2p+t
28	Und	15	Adptador “”t””(com três furos)
29	Pct	1130	Balão c/ 50 unidades
30	Und	10	Barbante cru nº 08, 500 mt
31	Und	8	BARBANTE Nº 06 (ROLO C/ 500 metros)
32	Und	3	Barbante cru nº12
33	Und	3	Barbante cru nº10
34	Und	3	Barbante cru nº06(2kg)
35	Und	100	<i>Barbante para trico, croche e artesanato nº04 , 700 mt</i>
36	Und	3	Barbantes verde nº 08(2kg)
37	Und	330	Barbantes coloridos nº 08 de 500 mts; cores variadas: vermelho / azul claro ,amarelo, laranja,preto, branco, rosa,vinho,azul escuro,marrom.
38	Pct	30	Bloco ecocores 110gr 235x325mm c/21cores sortidasmopel pt 42fl
39	Und	15	Bola de borracha n 40
40	Und	50	Briquedo educativo encaixe para trabalhar formas (variedades)(faixa etária 0 a 03anos)
41	Uni	330	Barbantes barroco com fio de ouro; cores variadas
42	Und	50	Briquedo educativo para trabalhar cores (variedades)(faixa etária 0a03 anos)
43	Pct	5	Briquedi blocos de montar pacote com 1000peças pedagógicas educativas .
44	Und	12	Baterias de 09 volts
45	Bl	125	BLOCO ADESIVO POST-IT (76x102mm - 100 folhas)

46	Bl	80	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO TROPICAL 654 76X76 450 FLS 3m
47	Und	15	BOBINA PARA FAX 216mmx30m
48	Und	4	Barbante cru n 06
49	Unid	420	BOLAS DE ISOPOR DE 100mm
50	Unid	420	BOLAS DE ISOPOR DE 50mm
51	Cx	119	BORRACHA BRANCA N°40 (CX C/ 40 unidades)
52	Und	692	CADERNO CAPA DURA GRANDE (10 materias)
53	Und	550	CADERNO CAPA DURA GRANDE (C/ 48 folhas
54	Und	680	CADERNO CAPA DURA PEQUENO (C/ 48 folhas
55	Und	100	Caderno grande c/10 matérias
56	Und	226	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA (350mmx130mmx250mm)
57	Fd	10	Caixa arquivo morto papelão gigante (420x175x290) (fardo com 25 unidades
58	Fd	30	Caixa arquivo morto papelão (350x122x247) fardo com 25 unidades
59	Und	1	Carregador de pilhas
60	Und	180	Caixa (medida interna :mm:420x175x290)
61	Und	18	Cordão encerado setta100gr- nas cores preto 0011-0039marrom-0118bege-0373be escuro-verde musco ou olivia
62	Cx	445	Caixa de lápis de cor (caixa c/ 12 cores grande)
63	Cx	3	Caixas de alfinete de costura
64	Cx	2	Cx decola permanente acrílex com 12 unidades para uso e fixação de tecido

65	Und	20	Cones de linha para costura cor: vermelha, azul claro, azul
66	Cx	150	Caixa de lápis de cor (caixa c/ 24 cores
67	Und	10	Cones de linha preta para costura
68	Mt	100	Manta acrílica para manta (enchimneto)
69	Cx	55	Caixa organizadora plástica 20 lts
70	Cx	55	Caixa organizadora plástica
71	Und	92	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, GT, UM, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla Off
72	Cx	189	Caneta esferográfica cor azul, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar
73	Cx	183	Caneta esferográfica cor preta, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar
74	Cx	157	Caneta esferográfica cor vermelha, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar
75	Pct	71	Canetinha hidrográfica (Pct 12x1)
76	Pct	45	Canetinha hidrográfica (Pct 24x1)
77	Und	30	Caneta acrílica para tecido vermelha, azul e verde (10 de cada)
78	Cx	140	Canetinha para tecido ponta dupla kt 12 cores
79	Peças	1	Juta na cor marrom
80	Und	1160	Cartolina/ cores diversas
81	Peças	10	Peças de passa fita branco
82	Peças	10	Passa fita verde

83	Placa	3	Placa de mdf cru lixa/lixa 1,84x2,75x15mm duratex
84	Placa	3	Placa de mdf cru 1,84x2,75x06mm duratex
85	Und	2	Cama elástica pula –pula
86	Und	2	Cavalinho de balanço(Gangorra infantil)
87	Cx	4	Cola permanete
88	Und	255	CD Gravável
89	Cx	199	Clip 2/0 galvanizado (pct 500gr)
90	Cx	205	Clip 3/0 galvanizado (pct 500gr)
91	Cx	197	Clip 4/0 galvanizado (pct 500gr)
92	Cx	190	Clip 6/0 galvanizado (pct 500 gr)
93	Cx	120	Clip 8/0 galvanizado (pct 500gr)
94	Und	257	Cola Branca 01 Kg
95	Und	850	Cola Branca 40gr
96	Und	257	Cola branca extra adesiva PVA 1 kg
97	Und	400	Cola Branca para Artesanato 01 Kg
98	Cx	700	Cola Colorida 40gr (c/06 und)
99	Cx	905	Cola Gliter 35gr (c/ 06 Und)
100	Und	770	Cola para E.V.A e Isopor 90gr
101	Und	1360	Cola Quente Bastão Fino

102	Und	1134	Cola Quente Bastão Grosso
103	Und	115	Cola Tek Bond
104	Und	225	Corretivo à base de água (embal. 18ml)
105	Und	600	Capa processo individual do aluno
106	Und	2	Chave de fenda philips
107	Und	6	Cadeado 40
108	Mt	100	Corda estática 11mm
109	Und	90	Caderno grandec/10 matérias
110	Und	10	Cones de linha branca para costura
111	Und	273	DVD Gravável
112	Unid	2	Cilindro brother 8152 para cartucho de toner 750
113	Und	2	Cilindro brother 8080 para cartucho de toner 650
114	Uni	2	Cilindro brother 8112P/cartucho de toner 750
115	Und	1	Cilindro brother 1110 cartucho de toner 1060
116	Pct	240	Elástico amarelo 100gr
117	Mt	1	Extensão 5 metros
118	Und	350	Envelope 15x20 (cores amarelo ou pardo)
119	Und	850	Envelope 200x280mm (cores amarelo ou pardo)
120	Und	300	Envelope tamanho 176x250mm (cores: amarela ou parda)

121	Und	30	Fita de cetim multicolor 22mm (cores variadas)
122	Pç	3	Fita de cetim branco n01 com 100mts
123	Und	2680	Envelope 260x360mm (core amarelo ou pardo)
124	Und	2360	Envelope 310x410mm (cores amarelo ou pardo)
125	Und	208	Estilete Grande 18mm
126	Und	197	Estilete Pequeno 9mm
127	Und	150	Estojo Porta Lápis
128	Und	135	Extrator de Grampos (metal)
129	Fls	10	Etiquetas autoadesiva
130	Pç	3	Fita de cetim branco n01 com 100mts
131	Und	730	Fita Adesiva Crepe (18mmx50m)
132	Und	2	Fita métrica para medida em tecido
133	Und	705	Fita Adesiva Crepe (48mmx50m)
134	Und	640	Fita Adesiva Dupla Face (18mmx30m)
135	Und	702	Fita Adesiva Transparente (12mmx40m)
136	Und	697	Fita Adesiva Transparente (48mmx50m)
137	Und	90	Fita Cetim Estampada 9mm c/10 und.
138	Und	100	Fitilhos Decorativos Cores Variadas
139	Und	1090	Folha de E.V.A com Estampas (60x40cm)

140	Und	1510	Folha de E.V.A com Gliter (60x40cm)
141	Und	1060	Folha De E.V.A com Relevo (60x40cm)
142	Und	1530	Folha de E.V.A Simples (60x40cm)
143	Und	470	Folha de Isopor 10mm
144	Und	650	Folhas de E.V.A Atoalhada
145	Und	20	Filtro Solar –loção –fps30
146	Cx	150	Giz Branco Escolar (embal. c/40cx)
147	Und	2	Garrafa termica 5L
148	Pç	5	Gripi branco de 6cm
149	Pç	5	Gripi branco de 08cm de largura
150	Und	200	Fita de cetim 10mm.Sortida
151	Mt	10	Fita de cetim 15 mm largura –verde cor217e
152	Mt	10	Fita de cetim rosa bebê
153	Mt	10	Fita de cetim 10mm largura amarelo cor 763
154	Cx	95	Giz Colorido (embal. c/ 40 cx)
155	Cx	85	Giz Colorido Anti-alérgico (embal. c/40 cx)
156	Cx	185	Giz de Cera (cx c/ 12 cores)
157	Cx	155	Giz de Cera Tam: Jumbo (cx c/ 06 und)
158	Cx	135	Giz de Cera Tam: Jumbo (cx c/ 12 und)

159	Und	102	Grampeador (p/100 fls)
160	Und	5	Grampeador para madeira
161	Und	2	Grampeador em metal kangaro ds-435n pt 24-26/6 40f unidade
162	Und	2	Grampeador manual premium para madeira artesanato 106 rocama
163	Und	135	Grampeador (p/25 fls no mínimo)
164	Cx	155	Grampo 106/8 (Cx. c/ 2.500 und)
165	Cx	20	Grampo para grampeador tapeceiro
166	Cx	100	Grampo 23/13 (Cx. c/ 5.000 und)
167	Und	10	Grampeador (p/50fls)
168	Cx	227	Grampo 26/6 (Cx. c/ 5.000 und)
169	Cx	115	Grampo para pasta tipo trilho 80mm (Cx. Com 50 unidades)
170	Und	5	HD Externo Portátil – Kit Completo
171	Und	22	LÃ PARA CONFECÇÃO DE BONECAS – SENDO DIVIDIDO NAS CORES: Amarelo ouro, vermelho vivo, azul claro, azul médio, verde folha, verde água, preto, branco, rosa bebê, rosa pink.
172	Und	4	Lanternas Recarregáveis
173	Cx	28	Lápis Borracha
174	Cx	213	Lápis de escrever nº2 (Cx. c/ 144 und)
175	Pct	64	LAÇOS FÁCEIS - laços para presentes nas diversas cores) pacote com 08
176	Lt	2	Lata de massa acrilica branca gelo fodco 18 litros

177	Lt	2	Lata de tinta branca neves fosco 18 litros
178	Und	25	Livro ATA (100 fls)
179	Lt	10	Litros de coca cascorex (rotúlo azul)
180	Und	158	Livro ATA (50 fls)
181	Und	101	Livro de Ponto (160 fls tam: grande)
182	Und	47	Livro de Registro de Matrícula (100 fls)
183	Und	34	Livro Protocolo de Correspondência (104 folhas)
184	Und	3	Livro registro de funcionários c/ foto
185	Und	77	Livro Resultados Finais
186	Par	5	Luvas de proteção tamanho medio
187	Und	351	Marca Texto (cor amarela)
188	Und	12	Marca Texto (rosa)
189	Und	8	Marca Texto (verde)
190	Und	129	Marcador Permanente para CD/DVD 2,0mm (preto,azul e vermelho)
191	Kg	30	Massa de biscuit branco natural (pacote de 1kg gramas por unidade)
192	Und	35	Maleta escolar com alça 370x250x40 A3 com abas de encaixe para canetas e régua geométricas
193	Und	1	Micro retifica 130w 3000-10 acessorios 220V
194	Und	20	Mouse óptico na cor preta,design ergonômico,compatibilidade com sistema operacional windows,2(dois)botão universal scroll,comprimento minimo do fio 120cm,conexão tipo usb2.0,recurso “plug and play”,resolução minima 800dpi
195	Und	100	Massa para biscuit 1kg cores variadas

196	Und	775	Massinha para Modelar 12 cores(180gr) não tóxica
197	Und	150	Molha Dedo 12gr
198	Pct	150	Olhinho movel 7mm c/ 100 und
199	Pct	200	Papel A4 colorido nas cores: branca ,rosa, verde,amarela e azul.
200	Cx	566	Papel A4 Cx c/10 resmas
201	Und	500	Papel Almaco (sem pauta)
202	Pct	155	Papel almaco c/pauta e margem embalagem com 400 folhas
203	Pct	225	Papel Camurça (cores diversas)
204	Mt	10	Passamania dourada 8mm
205	Mt	10	Passamania dourada10mm
206	Pct	75	Papel Canson 140g/m ² pacote com 20 folhas
207	Pct	235	Papel Canson 80grs c/08 cores e 24 unid.
208	Pct	56	Papel Carbono duas faces formato A4 (pasta com 100 folhas)
209	Und	1130	Papel Cartão (cores variadas)
210	Und	255	Papel Celofane
211	Pct	217	Papel Color set (tam. A4 120gr, Pct com 20 fls
212	Rl	20	Papel Contact transparente rolo com 45cmx10cm
213	Pct	10	Papel para impressão offseta4 180gr pct com 50unid
214	Pç	20	Peças de tira bordada branco (12cm)

215	Pct	10	Pasta L A4rosa c/10 und
216	Pct	10	Pasta L A4azul c/10 und
217	Pct	10	Pasta L A4amarela c/10 und
218	Pct	10	Pasta L A4grafite c/10 und
219	Pct	20	Papel mache 100g Acrilex CT 1UD
220	Und	27	Pen Drive 16GB
221	Und	8	Perfurador pequeno até 30fls (dois furos)
222	Und	5	Papel contact trasparetnte rolo com 45cm x 10m
223	Fl	200	Papel seda formato50x70cm (cores sortidas)
224	Und	2	Piscina de bolinha
225	Und	670	Papel Crepom 48cmx2m
226	Pct	157	Papel Fotográfico (pct c/ 50 folhas)
227	Und	20	Bobina Papel Kraft
228	Und	810	Papel Laminado 48x60 nas cores: verde,vermelho,azul,prata e dourado
229	Und	305	Papel Microondulado 50x80cm
230	Rl	18	Papel Pardo (rolo de 90cmx200mts)
231	Pct	265	Papel Sulfite A4 colorido c/ 100 folhas
232	Pct	140	Papel Vergê 120g (pct c/30 und)
233	Pct	25	Papel Vergê 180g (pct c/50 und)

234	Cx	118	Pasta A-Z (med.34,5x28,5cm, officio, lombo largo de 8cm, cor grafite caixa c/ 20 unidades)
235	Und	702	Pasta Documento c/ presilha Romeu e Julieta
236	Pct	835	Pasta L A4 Cristal (C/10 unid Cores variadas
237	Und	385	Pasta Plástica aba elástico 3,0cm tamanho officio
238	Und	50	Pasta Plástica ABA elastico 4,0cm tamanho officio
239	Und	345	Pasta Plástica aba elástico 5,5cm tamanho officio
240	Und	330	Pasta Plástica aba elástico fina, tamanho officio
241	Und	1197	Pasta Suspensa
242	Und	141	Pen drive 4GB
243	Und	146	Pen Drive 8GB
244	Cx	97	Percevejo caixa c/50 unidades.
245	Und	36	Perfurador grande ferro fundido p/100 fls dois furos
246	Und	49	Perfurador grande ferro fundido p/50 fls dois furos
247	Pct	262	Pilha Alcalina AA (embalagem c/02 unidades
248	Pct	258	Pilha Alcalina AAA (embalagem c/02 unidades
249	Pct	160	Pilha Alcalina Grande (embalagem c/ 02 unidades
250	Und	55	Pilha média 1,5 v Alcalina
251	Und	216	Pincel atômico ponta chanfrada cor azul
252	Pct	8	Pilha Alcalina AAA(EMBAL.C/02 UND).RECARREGAVEL

253	Und	216	Pincel atômico ponta chanfrada cor preta
254	Und	105	Pincel atômico ponta chanfrada cor verde
255	Und	221	Pincel atômico ponta chanfrada cor vermelha
256	Und	95	Pincel marcador para quadro branco / Recarregável de cor verde
257	Und	65	Pincel marcador para quadro branco / Recarregável de cor vermelho
258	Und	95	Pincel marcador para quadro branco/ Recarregável de cor azul
259	Und	10	Pincel chato cabo amarelo para pintura em tecido –n22
260	Und	55	Pincel marcador para quadro branco/ Recarregável de cor preto
261	Und	1	Pincel redondo chato cabo amarelo para contorno n0
262	Und	25	Pincel para quadro branco Recarregável (cores diversas
263	Und	177	Pistola Cola Quente Grande
264	Und	172	Pistola Cola Quente Pequena
265	Rolo	60	Plástico Auto-Adesivo contact
266	Und	9	Porta Papel com três divisórias p/ mesa
267	Und	30	Potes de tinta branca fosca para artesanato
268	Und	5	Potes de purpurinaa ouro de 50g (pó metalico)
269	Und	197	Prancheta madeira MDF 23x33cm
270	Pç	20	Peças de viéis estampado 12mm cores variadas – 5 de cada Cor.
271	Pç	5	PEÇAS DE VIÉIS BRANCO 12MM

272	Und	6	Quadro Branco 90x120
273	Und	5	Quadro Branco (moldura de alumino 1,200x1000Cm
274	Und	12	Refil para pincel marcador de quadro branco
275	Und	1	Regua de madeira 1,00mts
276	Und	403	Régua 30cm Acrílico resistente
277	Und	185	Régua de Metal de 60cm
278	Rl	45	Rolo de Papel de Presente
279	Und	10	Rolos fita crepe adesiva 48mmx45m escola
280	Und	10	Rolos de fita durex(18mmx30mm)
281	Und	42	Rolo de fita cetim de 100 metros, 7mm de largura - cada cor (vermelho 209, azul claro 212, azul escuro 1199, rosa 303 ,marrom cor 043, amarelo 163, lilás 356, laranja 245, laranja 675, verde 677, verde escuro 217, verde 1102, branco, preto e ouro 038 (sendo tres de cada cor)
282	Und	7	Suporte para fita durex grande
283	Und	87	Tesoura Multi Uso 21 cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno de picotar
284	Und	30	Tinta para impressora n 122-preta e colorida
285	Pç	24	Tira bordada para barrado para toalhas 8 cm / sendo nas cores: azul claro, azul escuro, lilás médio, amarelo ouro, amarelo limão, laranja, rosa claro, rosa escuro, vermelho, verde claro, verde escuro e preto – 2 de Cada.
286	Und	3	Toner para impressora BROTHER DCP111ODN n 1060
287	Und	5	Trena
288	Mt	10	Tecido floral-estampado
289	Und	42	Tinta dimensional metallic 3d relevo dourado solar 35ml acrylic dividido nas cores: (ouro velho 548, verde kiwi 873,dourado ,azul 559, branco 519, azul caribe 560chocolate 814,lilás 528, arrom 531, vermelho 555, fúcsia 804, azul trop. 842,violeta 561)

290	Mt	50	Tecido juta cru (natural)
291	Und	20	Tinta para tela (tipo gato preto) a base d'água sendo distribuída quantidade em cores diversas
292	Mt	300	Tecido para lençol de algodão
293	Und	50	Tinta para tecido (cores variadas)
294	Pç	10	Tecido saco alveado para pano de prato
295	Pç	3	Tecido atalhado branco (para confecção de toalhas)
296	Und	20	Tinta para pincel anatômico
297	Und	5	Tesoura grande universal para corte em tecido
298	Mt	150	Tecido Algodão cru – Largura 146cm, com tratamento de pré – encolhimento ,sanforizado ,purgado
299	Mt	20	Tecido para faixa
300	Und	132	Tesoura Multi Uso 21cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno, Embaladas individualmente em estojo plástico
301	Und	385	Tesoura pequena ponta arredondada, em aço inoxidável cabo em polipropileno. Embaladas individualmente em estojo plástico.
302	Und	45	Tesoura Ponta Fina 12 cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno, embaladas individualmente em estojos plásticos
303	Und	20	Tesoura totalmente metálica inox 20cm resistente
304	Und	60	Tinta Acrilex Fluorescente para tecido metálica 250ml (cores variadas)
305	Und	60	Tinta Acrilex Glitter para Tecido 250ml cores variadas
306	Und	3	Tinta splay ouro
307	Und	3	Tinta splay dourado
308	Und	90	Tinta Acrilex para Tecido 250ml (cores variadas)

309	Und	110	Tinta Acrilex para Tecido 37ml Metálica (cores variadas)
310	Und	295	Tinta Facial 15ml (cores variadas)
311	Cx	470	Tinta Guache c/ 06 potes de 15ml.
312	Und	215	Tinta Guache potes de 250ml
313	Und	42	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor azul
314	Und	71	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor
315	Und	65	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor verde
316	Rl	315	TNT rolo estampado rolo c/ 50mts
317	Und	40	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor vermelha
318	Und	185	Tinta para tecido Acrilex com 37ml
319	Rl	690	TNT rolo c/ 50mts (cores variadas)
320	Und	5	Trincha pincel pintura parede (05 unidades de cadd medidas 2cm-4,5cm - 6cm-8cm
321	Und	50	Tinta splay – nas core :preto ,amarelo,vermelho, azulcelestes, lilás, rosa pink, laranja ,tangerina ,verde musgo – 5 de cada
322	Und	90	Unidade de cada cor corante liquido xadrez bisnaga de 20ml sendo 10 unidades de cad cor vermelho ,preto,amarelo, azul,verde,marron,majenta,lilás,laranja .
323	Lata	2	Verniz mogno envelhecido lata de 3,600
324	Pç	30	VIÉIS ALGODÃO 12 mm NAS CORES azul escuro, verde, vermelho, laranja e rosa – 5 de cada.

5 – LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos no endereço constante na

ordem de fornecimento.

Os produtos serão entregues, diariamente após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

Os produtos deveram ser entregues no Departamento de Licitação e Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.1220052.2.701-3.3.90.30.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
- 04.122.0052.2.703-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Material de Consumo;
- 04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo;.
- 04.123.0003.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Arrecadação e Tributos – Material de consumo;
- 04.123.0003.2.709-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Compras e Licitação – Material de Consumo;
- 04.123.0003.2.710-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Contabilidade – Material de consumo;
- 04.123.0003.2.711-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Tesouraria – Material de consumo;
- 04.124.0054.2.713-3.3.90.30.00 – Manutenção da Controladoria Municipal – Material de Consumo;
- 08.243.0008.2.031-3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de consumo;
- 12.361.0015.2.017-3.3.90.30.00 – Manutenção da Sec. De Educação – Material de consumo;
- 12.361.0015.2.019-3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Material de consumo;
- 12.365.0006.2.007-3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil (CRECHE);
- 13.392.0018.3.004-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Cultura – Material de Consumo;
- 15.452.0023.2.022-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Material de Consumo;
- 18.541.0029.3.002-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – Material de Consumo;
- 20.606.0031.2.027-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Agricultura– Material de Consumo;
- 26.782.0033.2.029-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Transporte – Material de Consumo;
- 27.812.0034.2.030-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Esporte – Material de Consumo;
- 10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de

Consumo;
08.244.0047.2.045-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social –
Material de Consumo.

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

7.3. A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

7.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

7.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

7.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

7.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.9. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em conformidade com o Protocolo ICMS

42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55).

7.10. A contratada deverá entregar as mercadorias solicitadas pela contratante nos seus respectivos locais constantes nas Ordens de Fornecimento.

7.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) **Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações** assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;
- h) A contratada deverá substituir o material que for entregue em desacordo com o Edital e proposta, que conterem defeitos no acondicionamento dos produtos, que apresentarem adulteração de qualidade ou características, devendo efetuar a referida substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora da notificação;
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

8.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Perolândia - GO efetivará juízo de

conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata de Registro de Preços, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

9.2 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO;

9.3 - A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E PAGAMENTO:

a) O objeto ora licitado será recebido conforme tipo, qualidade, e demais especificações constantes na Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. O recebimento do produto será provisório mediante recibo do funcionário do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Perolândia – GO. O recebimento definitivo se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório depois de verificada a quantidade, a qualidade dos produtos por um servidor designado pela Secretaria mediante recibo.

b) O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega do produto, devidamente acompanhada da nota fiscal e de todos os dados exigidos pelo processo, atestada pelo departamento responsável, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao: Prefeitura Municipal de Perolândia, com sede na Rua José Alves Vilela S/N – Centro Perolândia - GO.
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do produto fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura conforme valor constante do contrato;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO OBJETO:

A presente aquisição fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º **013/2019**, constante do Processo Administrativo nº 2728/2019, bem como à proposta do FORNECEDOR.

12 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATADA

De acordo com o previsto no ITEM 12 do edital do Pregão nº 013/2019.

13 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento do objeto, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração, que nomeará um Gestor de contratos responsável pela verificação/confirmação da quantidade e qualidade do produto entregue.

TERMO DE REFERÊNCIA

APENSO I - MODELO DE PROPOSTA

Proc. Adm. nº _____/2019

Pregão nº ____/2019

Nome empresarial:

CNPJ:

End.:

Inscr. Estadual/Municipal:

Telefone/fax:

e-mail:

C/C e Agência para depósito:

ITEM	Und	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	45	Adesivo instantaneo multi uso alta viscosidade peso liq 20 g nº 03		
2	Unid	10	Agenda ano atual/ para agendamento de viagens		
3	Und	6	Indice telefônica		
4	Pct	20	Alfinete de cabeça disco colorido		
5	Und	72	Almofada para carimbo		
6	Pct	10	Agulha de maquina n14		
7	Und	5	Agulhas sem ponta para bordado em lã		
8	Und	10	Agulhas com ponta para bordado em fita n02		
9	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita de cada numeração n 18 – Pacote com 5 Unidades		
10	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita snumeração n,20 - Pacote com 5 Unidades		
11	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita s cada numeração n2. - Pacote com 5 Unidades		
12	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fita numeração n26. - Pacote com 5 Unidades		
13	Pct	4	Agulha de mão sem ponta para bordar em fitanumeração n 28 - Pacote com 5 Unidades		
14	Und	5	ALICATE BICO DE USO PARA BIJUTERIA MÉDIO kit com 03 unidades		
15	Und	1	Alicate comum grande		
16	Peças	4	Arame galvanizado -:nº22 e nº18		

17	Und	5	Alicate bico de uso para bijuteria pequeno		
18	Und	5	Arquivo morto nova onda 250x130x350mm preta polibrás pt 5 un		
19	Und	72	Almofada para carimbo		
20	Cx	20	AGULHAS PARA CROCHE EM BARBANTE –NUMERO-N3.5N-4, caixa com 12 unidades		
21	Pct	20	Areia colorida cores variadas(sacos 1kg)		
22	Und	50	Adaptador para mangueira int. 1/2” c/rosca		
23	Und	40	Apagador para quadro branco		
24	Und	35	Apagador para quadro negro		
25	Cx	45	APONTADOR C/ DEPÓSITO (CAIXA com 24 unidades)		
26	Cx	50	APONTADOR SEM DEPÓSITO (CAIXA com 24 unidades)		
27	Und	10	Adaptador tomada 2p+t		
28	Und	15	Adptador “”t””(com três furos)		
29	Pct	1130	Balão c/ 50 unidades		
30	Und	10	Barbante cru nº 08, 500 mt		
31	Und	8	BARBANTE Nº 06 (ROLO C/ 500 metros)		
32	Und	3	Barbante cru nº12		
33	Und	3	Barbante cru nº10		
34	Und	3	Barbante cru nº06(2kg)		
35	Und	100	Barbante para trico, croche e artesanato nº04 , 700 mt		

36	Und	3	Barbantes verde nº 08(2kg)		
37	Und	330	Barbantes coloridos nº 08 de 500 mts; cores variadas: vermelho / azul claro ,amarelo, laranja,preto, branco, rosa,vinho,azul escuro,marrom.		
38	Pct	30	Bloco ecocores 110gr 235x325mm c/21cores sortidasmopel pt 42fl		
39	Und	15	Bola de borracha n 40		
40	Und	50	Briquedo educativo encaixe para trabalhar formas (variedades)(faixa etária 0 a 03anos)		
41	Uni	330	Barbantes barroco com fio de ouro; cores variadas		
42	Und	50	Briquedo educativo para trabalhar cores (variedades)(faixa etária 0a03 anos)		
43	Pct	5	Briquedi blocos de montar pacote com 1000peças pedagógicas educativas .		
44	Und	12	Baterias de 09 volts		
45	B1	125	BLOCO ADESIVO POST-IT (76x102mm - 100 folhas)		
46	B1	80	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO TROPICAL 654 76X76 450 FLS 3m		
47	Und	15	BOBINA PARA FAX 216mmx30m		
48	Und	4	Barbante cru n 06		
49	Unid	420	BOLAS DE ISOPOR DE 100mm		
50	Unid	420	BOLAS DE ISOPOR DE 50mm		
51	Cx	119	BORRACHA BRANCA Nº40 (CX C/ 40 unidades)		
52	Und	692	CADERNO CAPA DURA GRANDE (10 materias)		
53	Und	550	CADERNO CAPA DURA GRANDE (C/ 48 folhas		
54	Und	680	CADERNO CAPA DURA PEQUENO (C/ 48 folhas		

55	Und	100	Caderno grande c/10 matérias		
56	Und	226	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA (350mmx130mmx250mm)		
57	Fd	10	Caixa arquivo morto papelão gigante (420x175x290) (fardo com 25 unidades)		
58	Fd	30	Caixa arquivo morto papelão (350x122x247) fardo com 25 unidades		
59	Und	1	Carregador de pilhas		
60	Und	180	Caixa (medida interna :mm:420x175x290)		
61	Und	18	Cordão encerado seta 100gr- nas cores preto 0011-0039marrom-0118bege-0373be escuro-verde musco ou olivia		
62	Cx	445	Caixa de lápis de cor (caixa c/ 12 cores grande)		
63	Cx	3	Caixas de alfinete de costura		
64	Cx	2	Cx decola permanente acrílex com 12 unidades para uso e fixação de tecido		
65	Und	20	Cones de linha para costura cor: vermelha, azul claro, azul		
66	Cx	150	Caixa de lápis de cor (caixa c/ 24 cores)		
67	Und	10	Cones de linha preta para costura		
68	Mt	100	Manta acrílica para manta (enchimneto)		
69	Cx	55	Caixa organizadora plástica 20 lts		
70	Cx	55	Caixa organizadora plástica		
71	Und	92	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, GT, UM, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla Off		
72	Cx	189	Caneta esferográfica cor azul, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa		

			com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar		
73	Cx	183	Caneta esferográfica cor preta, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar		
74	Cx	157	Caneta esferográfica cor vermelha, em material plástico ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, caixa com 50 unidades. Marcas: Bic, Faber Castell, Pilot, Compactor ou Similar		
75	Pct	71	Canetinha hidrográfica (Pct 12x1)		
76	Pct	45	Canetinha hidrográfica (Pct 24x1)		
77	Und	30	Caneta acrílica para tecido vermelha, azul e verde (10 de cada)		
78	Cx	140	Canetinha para tecido ponta dupla kt 12 cores		
79	Peças	1	Juta na cor marrom		
80	Und	1160	Cartolina/ cores diversas		
81	Peças	10	Peças de passa fita branco		
82	Peças	10	Passa fita verde		
83	Placa	3	Placa de mdf cru lixa/lixa 1,84x2,75x15mm duratex		
84	Placa	3	Placa de mdf cru 1,84x2,75x06mm duratex		
85	Und	2	Cama elástica pula –pula		
86	Und	2	Cavalinho de balanço(Gangorra infantil)		
87	Cx	4	Cola permanente		
88	Und	255	CD Gravável		

89	Cx	199	Clip 2/0 galvanizado (pct 500gr)		
90	Cx	205	Clip 3/0 galvanizado (pct 500gr)		
91	Cx	197	Clip 4/0 galvanizado (pct 500gr)		
92	Cx	190	Clip 6/0 galvanizado (pct 500 gr)		
93	Cx	120	Clip 8/0 galvanizado (pct 500gr)		
94	Und	257	Cola Branca 01 Kg		
95	Und	850	Cola Branca 40gr		
96	Und	257	Cola branca extra adesiva PVA 1 kg		
97	Und	400	Cola Branca para Artesanato 01 Kg		
98	Cx	700	Cola Colorida 40gr (c/06 und)		
99	Cx	905	Cola Gliter 35gr (c/ 06 Und)		
100	Und	770	Cola para E.V.A e Isopor 90gr		
101	Und	1360	Cola Quente Bastão Fino		
102	Und	1134	Cola Quente Bastão Grosso		
103	Und	115	Cola Tek Bond		
104	Und	225	Corretivo à base de água (embal. 18ml)		
105	Und	600	Capa processo individual do aluno		
106	Und	2	Chave de fenda philips		
107	Und	6	Cadeado 40		

108	Mt	100	Corda estática 11mm		
109	Und	90	Caderno grandec/10 matérias		
110	Und	10	Cones de linha branca para costura		
111	Und	273	DVD Gravável		
112	Unid	2	Cilindro brother 8152 para cartucho de toner 750		
113	Und	2	Cilindro brother 8080 para cartucho de toner 650		
114	Uni	2	Cilindro brother 8112P/cartucho de toner 750		
115	Und	1	Cilindro brother 1110 cartucho de toner 1060		
116	Pct	240	Elástico amarelo 100gr		
117	Mt	1	Extensão 5 metros		
118	Und	350	Envelope 15x20 (cores amarelo ou pardo)		
119	Und	850	Envelope 200x280mm (cores amarelo ou pardo)		
120	Und	300	Envelope tamanho 176x250mm (cores: amarela ou parda)		
121	Und	30	Fita de cetim multicolor 22mm (cores variadas)		
122	Pç	3	Fita de cetim branco n01 com 100mts		
123	Und	2680	Envelope 260x360mm (core amarelo ou pardo)		
124	Und	2360	Envelope 310x410mm (cores amarelo ou pardo)		
125	Und	208	Estilete Grande 18mm		
126	Und	197	Estilete Pequeno 9mm		

127	Und	150	Estojo Porta Lápis		
128	Und	135	Extrator de Grampos (metal)		
129	Fls	10	Etiquetas autoadesiva		
130	Pç	3	Fita de cetim branco n01 com 100mts		
131	Und	730	Fita Adesiva Crepe (18mmx50m)		
132	Und	2	Fita métrica para medida em tecido		
133	Und	705	Fita Adesiva Crepe (48mmx50m)		
134	Und	640	Fita Adesiva Dupla Face (18mmx30m)		
135	Und	702	Fita Adesiva Transparente (12mmx40m)		
136	Und	697	Fita Adesiva Transparente(48mmx50m)		
137	Und	90	Fita Cetim Estampada 9mm c/10 und.		
138	Und	100	Fitilhos Decorativos Cores Variadas		
139	Und	1090	Folha de E.V.A com Estampas(60x40cm)		
140	Und	1510	Folha de E.V.A com Gliter (60x40cm)		
141	Und	1060	Folha De E.V.A com Relevô (60x40cm)		
142	Und	1530	Folha de E.V.A Simples (60x40cm)		
143	Und	470	Folha de Isopor 10mm		
144	Und	650	Folhas de E.V.A Atoalhada		
145	Und	20	Filtro Solar –loção –fps30		

146	Cx	150	Giz Branco Escolar (embal. c/40cx)		
147	Und	2	Garrafa termica 5L		
148	Pç	5	Gripi branco de 6cm		
149	Pç	5	Gripi branco de 08cm de largura		
150	Und	200	Fita de cetim 10mm.Sortida		
151	Mt	10	Fita de cetim 15 mm largura –verde cor217e		
152	Mt	10	Fita de cetim rosa bebê		
153	Mt	10	Fita de cetim 10mm largura amarelo cor 763		
154	Cx	95	Giz Colorido (embal. c/ 40 cx)		
155	Cx	85	Giz Colorido Anti-alérgico (embal. c/40 cx)		
156	Cx	185	Giz de Cera (cx c/ 12 cores)		
157	Cx	155	Giz de Cera Tam: Jumbo (cx c/ 06 und)		
158	Cx	135	Giz de Cera Tam: Jumbo (cx c/ 12 und)		
159	Und	102	Grampeador (p/100 fls)		
160	Und	5	Grampeador para madeira		
161	Und	2	Grampeador em metal kangaro ds-435n pt 24-26/6 40f unidade		
162	Und	2	Grampeador manual premium para madeira artesanato 106 rocama		
163	Und	135	Grampeador (p/25 fls no mínimo)		
164	Cx	155	Grampo 106/8 (Cx. c/ 2.500 und)		

165	Cx	20	Grampo para grampeador tapeceiro		
166	Cx	100	Grampo 23/13 (Cx. c/ 5.000 und)		
167	Und	10	Grampeador (p/50fls)		
168	Cx	227	Grampo 26/6 (Cx. c/ 5.000 und)		
169	Cx	115	Grampo para pasta tipo trilho 80mm (Cx. Com 50 unidades)		
170	Und	5	HD Externo Portátil – Kit Completo		
171	Und	22	LÃ PARA CONFECÇÃO DE BONECAS – SENDO DIVIDIDO NAS CORES: Amarelo ouro, vermelho vivo, azul claro, azul médio, verde folha, verde água, preto, branco, rosa bebê, rosa pink.		
172	Und	4	Lanternas Recarregáveis		
173	Cx	28	Lápis Borracha		
174	Cx	213	Lápis de escrever nº2 (Cx. c/ 144 und)		
175	Pct	64	LAÇOS FÁCEIS - laços para presentes nas diversas cores) pacote com 08		
176	Lt	2	Lata de massa acrílica branca gelo fodco 18 litros		
177	Lt	2	Lata de tinta branca neves fosco 18 litros		
178	Und	25	Livro ATA (100 fls)		
179	Lt	10	Litros de coca cascorex (rotúlo azul)		
180	Und	158	Livro ATA (50 fls)		
181	Und	101	Livro de Ponto (160 fls tam: grande)		

182	Und	47	Livro de Registro de Matrícula (100 fls)		
183	Und	34	Livro Protocolo de Correspondência (104 folhas)		
184	Und	3	Livro registro de funcionários c/ foto		
185	Und	77	Livro Resultados Finais		
186	Par	5	Luvas de proteção tamanho medio		
187	Und	351	Marca Texto (cor amarela)		
188	Und	12	Marca Texto (rosa)		
189	Und	8	Marca Texto (verde)		
190	Und	129	Marcador Permanente para CD/DVD 2,0mm (preto,azul e vermelho)		
191	Kg	30	Massa de biscuit branco natural (pacote de 1kg gramas por unidade)		
192	Und	35	Maleta escolar com alça 370x250x40 A3 com abas de encaixe para canetas e réguas geométricas		
193	Und	1	Micro retifica 130w 3000-10 acessórios 220V		
194	Und	20	Mouse óptico na cor preta,design ergonômico,compatibilidade com sistema operacional windows,2(dois)botão universal scroll,comprimento minimo do fio 120cm,conexão tipo usb2.0,recurso "plug and play",resolução minima 800dpi		
195	Und	100	Massa para biscuit 1kg cores variadas		
196	Und	775	Massinha para Modelar 12 cores(180gr) não tóxica		
197	Und	150	Molha Dedo 12gr		
198	Pct	150	Olhinho movel 7mm c/ 100 und		

199	Pct	200	Papel A4 colorido nas cores: branca ,rosa, verde, amarela e azul.		
200	Cx	566	Papel A4 Cx c/10 resmas		
201	Und	500	Papel Almoço (sem pauta)		
202	Pct	155	Papel almoço c/pauta e margem embalagem com 400 folhas		
203	Pct	225	Papel Camurça (cores diversas)		
204	Mt	10	Passamania dourada 8mm		
205	Mt	10	Passamania dourada 10mm		
206	Pct	75	Papel Canson 140g/m ² pacote com 20 folhas		
207	Pct	235	Papel Canson 80grs c/08 cores e 24 unid.		
208	Pct	56	Papel Carbono duas faces formato A4 (pasta com 100 folhas)		
209	Und	1130	Papel Cartão (cores variadas)		
210	Und	255	Papel Celofane		
211	Pct	217	Papel Color set (tam. A4 120gr, Pct com 20 fls)		
212	RI	20	Papel Contact transparente rolo com 45cmx10cm		
213	Pct	10	Papel para impressão offset 4 180gr pct com 50 unid		
214	Pç	20	Peças de tira bordada branco (12cm)		
215	Pct	10	Pasta L A4 rosa c/10 und		
216	Pct	10	Pasta L A4 azul c/10 und		
217	Pct	10	Pasta L A4 amarela c/10 und		

218	Pct	10	Pasta L A4grafite c/10 und		
219	Pct	20	Papel mache 100g Acrilex CT 1UD		
220	Und	27	Pen Drive 16GB		
221	Und	8	Perfurador pequeno até 30fls (dois furos)		
222	Und	5	Papel contact trasparente rolo com 45cm x 10m		
223	Fl	200	Papel seda formato50x70cm (cores sortidas)		
224	Und	2	Piscina de bolinha		
225	Und	670	Papel Crepom 48cmx2m		
226	Pct	157	Papel Fotográfico (pct c/ 50 folhas)		
227	Und	20	Bobina Papel Kraft		
228	Und	810	Papel Laminado 48x60 nas cores: verde,vermelho,azul,prata e dourado		
229	Und	305	Papel Microondulado 50x80cm		
230	Rl	18	Papel Pardo (rolo de 90cmx200mts)		
231	Pct	265	Papel Sulfite A4 colorido c/ 100 folhas		
232	Pct	140	Papel Vergê 120g (pct c/30 und)		
233	Pct	25	Papel Vergê 180g (pct c/50 und)		
234	Cx	118	Pasta A-Z (med.34,5x28,5cm, ofício, lombo largo de 8cm, cor grafite caixa c/ 20 unidades)		
235	Und	702	Pasta Documento c/ presilha Romeu e Julieta		
236	Pct	835	Pasta L A4 Cristal (C/10 unid Cores variadas		

237	Und	385	Pasta Plástica aba elástico 3,0cm tamanho ofício		
238	Und	50	Pasta Plástica ABA elastico 4,0cm tamanho ofício		
239	Und	345	Pasta Plástica aba elástico 5,5cm tamanho ofício		
240	Und	330	Pasta Plástica aba elástico fina, tamanho ofício		
241	Und	1197	Pasta Suspensa		
242	Und	141	Pen drive 4GB		
243	Und	146	Pen Drive 8GB		
244	Cx	97	Percevejo caixa c/50 unidades.		
245	Und	36	Perfurador grande ferro fundido p/100 fls dois furos		
246	Und	49	Perfurador grande ferro fundido p/50 fls dois furos		
247	Pct	262	Pilha Alcalina AA (embalagem c/02 unidades)		
248	Pct	258	Pilha Alcalina AAA (embalagem c/02 unidades)		
249	Pct	160	Pilha Alcalina Grande (embalagem c/ 02 unidades)		
250	Und	55	Pilha média 1,5 v Alcalina		
251	Und	216	Pincel atômico ponta chanfrada cor azul		
252	Pct	8	Pilha Alcalina AAA(EMBAL.C/02 UND).RECARREGAVEL		
253	Und	216	Pincel atômico ponta chanfrada cor preta		
254	Und	105	Pincel atômico ponta chanfrada cor verde		
255	Und	221	Pincel atômico ponta chanfrada cor vermelha		

256	Und	95	Pincel marcador para quadro branco / Recarregável de cor verde		
257	Und	65	Pincel marcador para quadro branco / Recarregável de cor vermelho		
258	Und	95	Pincel marcador para quadro branco/ Recarregável de cor azul		
259	Und	10	Pincel chato cabo amarelo para pintura em tecido –n22		
260	Und	55	Pincel marcador para quadro branco/ Recarregável de cor preto		
261	Und	1	Pincel redondo chato cabo amarelo para contorno n0		
262	Und	25	Pincel para quadro branco Recarregável (cores diversas		
263	Und	177	Pistola Cola Quente Grande		
264	Und	172	Pistola Cola Quente Pequena		
265	Rolo	60	Plástico Auto-Adesivo contact		
266	Und	9	Porta Papel com três divisórias p/ mesa		
267	Und	30	Potes de tinta branca fosca para artesanato		
268	Und	5	Potes de purpurinaa ouro de 50g (pó metalico)		
269	Und	197	Prancheta madeira MDF 23x33cm		
270	Pç	20	Peças de viéis estampado 12mm cores variadas – 5 de cada Cor.		
271	Pç	5	PEÇAS DE VIÉIS BRANCO 12MM		
272	Und	6	Quadro Branco 90x120		
273	Und	5	Quadro Branco (moldura de alumino 1,200x1000Cm		
274	Und	12	Refil para pincel marcador de quadro branco		

275	Und	1	Regua de madeira 1,00mts		
276	Und	403	Régua 30cm Acrílico resistente		
277	Und	185	Régua de Metal de 60cm		
278	Rl	45	Rolo de Papel de Presente		
279	Und	10	Rolos fita crepe adesiva 48mmx45m escola		
280	Und	10	Rolos de fita durex(18mmx30mm)		
281	Und	42	Rolo de fita cetim de 100 metros, 7mm de largura - cada cor (vermelho 209, azul claro 212, azul escuro 1199, rosa 303 ,marrom cor 043, amarelo 163, lilás 356, laranja 245, laranja 675, verde 677, verde escuro 217, verde 1102, branco, preto e ouro 038 (sendo tres de cada cor)		
282	Und	7	Suporte para fita durex grande		
283	Und	87	Tesoura Multi Uso 21 cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno de picotar		
284	Und	30	Tinta para impressora n 122-preta e colorida		
285	Pç	24	Tira bordada para barrado para toalhas 8 cm / sendo nas cores: azul claro, azul escuro, lilás médio, amarelo ouro, amarelo limão, laranja, rosa claro, rosa escuro, vermelho, verde claro, verde escuro e preto – 2 de Cada.		
286	Und	3	Toner para impressora BROTHER DCP111ODN n 1060		
287	Und	5	Trena		
288	Mt	10	Tecido floral-estampado		
289	Und	42	Tinta dimensional metallic 3d relevo dourado solar 35ml acrílex dividido nas cores: (ouro velho 548, verde kiwi 873,dourado ,azul 559, branco 519, azul caribe 560chocolate 814,lilás 528, arrom 531, vermelho 555, fúcsia 804, azul trop. 842,violeta 561)		

290	Mt	50	Tecido juta cru (natural)		
291	Und	20	Tinta para tela (tipo gato preto) a base d'água sendo distribuída quantidade em cores diversas		
292	Mt	300	Tecido para lençol de algodão		
293	Und	50	Tinta para tecido (cores variadas)		
294	Pç	10	Tecido saco alvavejado para pano de prato		
295	Pç	3	Tecido atalhado branco (para confecção de toalhas)		
296	Und	20	Tinta para pincel anatômico		
297	Und	5	Tesoura grande universal para corte em tecido		
298	Mt	150	Tecido Algodão cru – Largura 146cm, com tratamento de pré – encolhimento ,sanforizado ,purgado		
299	Mt	20	Tecido para faixa		
300	Und	132	Tesoura Multi Uso 21cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno, Embaladas individualmente em estojo plástico		
301	Und	385	Tesoura pequena ponta arredondada, em aço inoxidável cabo em polipropileno. Embaladas individualmente em estojo plástico.		
302	Und	45	Tesoura Ponta Fina 12 cm em aço inoxidável, cabo em polipropileno, embaladas individualmente em estojos plásticos		
303	Und	20	Tesoura totalmente metálica inox 20cm resistente		
304	Und	60	Tinta Acrilex Fluorescente para tecido metálica 250ml (cores variadas)		
305	Und	60	Tinta Acrilex Glitter para Tecido 250ml cores variadas		
306	Und	3	Tinta splay ouro		
307	Und	3	Tinta splay dourado		

308	Und	90	Tinta Acrilex para Tecido 250ml (cores variadas)		
309	Und	110	Tinta Acrilex para Tecido 37ml Metálica (cores variadas)		
310	Und	295	Tinta Facial 15ml (cores variadas)		
311	Cx	470	Tinta Guache c/ 06 potes de 15ml.		
312	Und	215	Tinta Guache potes de 250ml		
313	Und	42	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor azul		
314	Und	71	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor		
315	Und	65	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor verde		
316	Rl	315	TNT rolo estampado rolo c/ 50mts		
317	Und	40	Tinta para almofada de carimbo c/40ml cor vermelha		
318	Und	185	Tinta para tecido Acrilex com 37ml		
319	Rl	690	TNT rolo c/ 50mts (cores variadas)		
320	Und	5	Trincha pincel pintura parede (05 unidades de cadd medidas 2cm-4,5cm -6cm-8cm		
321	Und	50	Tinta splay – nas cores :preto ,amarelo,vermelho, azulceleste, lilás, rosa pink, laranja ,tangerina ,verde musgo – 5 de cada		
322	Und	90	Unidade de cada cor corante liquido xadrez bisnaga de 20ml sendo 10 unidades de cad cor vermelho ,preto,amarelo, azul,verde,marron,majenta,lilás,laranja .		
323	Lata	2	Verniz mogno envelhecido lata de 3,600		
324	Pç	30	VIÉIS ALGODÃO 12 mm NAS CORES azul escuro, verde, vermelho, laranja e rosa – 5 de cada.		

Declaro ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. ao Pregão 013/2019, principalmente quanto ao prazo e periodicidade de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital. A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes.

Data: ___/___/2019

Nome do Responsável legal/Procurador da Licitante
CPF/RG

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Perolândia

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Prezado Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de -----de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 013/2019, promovido pelo Município de Perolândia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (denominação social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 013/2019, promovido pelo Município de Perolândia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2019 - em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de de 2019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

OBS. Esta declaração deverá ser entregue no ato de credenciamento da licitante, acompanhada da Certidão Simplificada. (ver subitem 3.5.1 do Edital)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2019

Ata de registro de preços, para: **Futura aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria e Livraria)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Processo Nº : 2788/2019 Validade: 12 (Doze) Meses

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 20____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GO, reuniram-se na sala de Reuniões, situada à José Alves Vilela, S/N, Setor Planalto, Perolândia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº **24.859.324/0001-48**, representado pelo Pregoeiro, Sr. Márcio Áureo Campos, brasileiro, _____, portador da RG nº _____ - ____ - ____ - ___, e do CPF/MF nº _____ -, e os membros da Equipe de Apoio _____, _____, _____, _____, _____ designados pelo Decreto nº 017/2019, de 23/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ____/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em ____/____/2019, conforme Despacho, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preços das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a aquisição de materiais e expediente (Papeleria e Livraria), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 013/2019, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GO**, no prazo máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feita pelo departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GO** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GO**, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/____.
- V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GO** e a **CONTRATADA**.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA** de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 1 ano, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. ____/____.
- XI. Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá **ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, entre outras:

- I. Gerenciar, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 013/2019, o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SETIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. Parágrafo Primeiro: O

documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA;

- A) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- B) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** poderá promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** Poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I. As sanções previstas no ITEM 12 do edital do Pregão Nº 013/2019, instrumento convocatório que esta Ata está vinculada, bem como as licitantes aqui registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (QUINZE) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I da Cláusula Décima Quinta, poderá o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso I da Cláusula Décima Quinta não impede que o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da **PROMITENTE** e/ou **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 dias (cinco dias) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/____ e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às **PROMITENTES CONTRATADAS** dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. ____/____, conforme decisão do Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GO**, lavrada em Ata datada de ____/____/____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal de Perolândia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GO**, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Perolândia - GO, em _____, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal de Perolândia - GO

CONTRATADAS:

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/2019

**CONTRATO REFERENTE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE _____, QUE ENTRE SI
FAZEM MUNICIPAL DE
PEROLANDIA E A
EMPRESA _____,
NA FORMA QUE SEGUE:**

DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa-----, com sede na-----, estado de-----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, neste ato representada por seu-----, CIC/MF n.º-----, residente e domiciliado-----, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** datado de ____ de ____ de 20____, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo n.º ____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de _____, abaixo discriminados, destinados à atender as necessidades das Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Perolândia – GO de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão N.º ____/____:

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1						

Total			
-------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O(s) item(ns) do objeto licitado deverá(ão), na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser entregue(s) de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em de acordo com o previsto no Termo de Referência, Anexo I deste contrato. A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo departamento de compras ou pessoa designada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - LOCAL E HORÁRIO PARA EVENTUAIS ENTREGA DO OBJETO.

I. De acordo com o previsto no Termo de Referência, Anexo I deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme Relatório de Fornecimento e Nota Fiscal fornecida.

§1º. O pagamento deverá acontecer no prazo de até **30 (trinta)** dias após apresentação de nota fiscal. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados

- A) Data de emissão
- B) Estar endereçada a: Prefeitura Municipal de Perolândia, Rua José Alves Vilela, s/nº - Centro - CEP: 75.823-000 - Perolândia/GO
- C) Quantidade fornecida;
- D) Especificação do produto fornecido;
- E) Preço unitário e total da fatura.

§2º. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas nos itens descritos no item XI do Edital e das obrigações contratuais.

§3º. O pagamento será efetuado após a comprovação pelo contratado de que não existe pendência quanto as suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a presente licitação correrão a cargo das Dotações Orçamentarias previstas no Edital do Pregão Nº 013/2019:

04.1220052.2.701-3.3.90.30.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

04.122.0052.2.703-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Material de Consumo;

04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo;

04.123.0003.2.003-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Arrecadação e Tributos – Material de consumo;

- 04.123.0003.2.709.3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Compras e Licitação – Material de Consumo;
- 04.123.0003.2.710-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Contabilidade – Material de consumo;
- 04.123.0003.2.711-3.3.90.30.00 – Manutenção do Dep. de Tesouraria – Material de consumo;
- 04.124.0054.2.713-3.3.90.30.00 – Manutenção da Controladoria Municipal – Material de Consumo;
- 08.243.0008.2.031-3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de consumo;
- 12.361.0015.2.017-3.3.90.30.00 – Manutenção da Sec. De Educação – Material de consumo;
- 12.361.0015.2.019-3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Material de consumo;
- 12.365.0006.2.007-3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil (CRECHE);
- 13.392.0018.3.004-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Cultura – Material de Consumo;
- 15.452.0023.2.022-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Material de Consumo;
- 18.541.0029.3.002-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – Material de Consumo;
- 20.606.0031.2.027-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Agricultura– Material de Consumo;
- 26.782.0033.2.029-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Transporte – Material de Consumo;
- 27.812.0034.2.030-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Esporte – Material de Consumo;
- 10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo;
- 08.244.0047.2.045-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste contrato constituirão ainda obrigações da contratada:

I - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

II - A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;

III - A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada;

IV - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

V - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva;

VI - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

VII - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

VIII - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

IX - A contratada se compromete a emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55);

X - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

XI Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

XII Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

XIII O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

XIV Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

XV Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

XVI Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XVII A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES

Caso a contratada não cumpra quaisquer das obrigações, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Município de Perolândia, qualquer das obrigações a seguir descumpridas:

A) recusar-se a assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

B) apresentar documentação falsa;

C) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

D) retardar (atraso injustificado), falhar (inexecução parcial ou inexecução total) ou fraudar a execução das obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato;

E) Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55);

F) Entregar parcialmente ou parceladamente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As sanções serão as previstas no ITEM 12 do Edital de Pregão Nº 013/2019, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- I) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
- II) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE;
- III) A solicitação da CONTRATADA da Ata de Registro de Preços, para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CONTRATANTE a aplicação das penalidades previstas.
- IV) O não cumprimento dos prazos;
- V) O cumprimento irregular das especificações ou prazos contidos nas cláusulas contratuais;
- VI) O atraso injustificado superior ao prazo de entrega do produto e/ou material;
- VII) Se a falta do /produto e/ou material resultar em danos ao usuário e/ou à eficaz prestação do serviço público e/ou na paralisação do serviço
- VIII) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IX) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- X) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- XI) A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XIII) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da contratante;
- XIV) Desatender às determinações do servidor da contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- XV) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- XVI) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- XVII) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
- XVIII) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

PRÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PRÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos acima desta cláusula;
- B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

C) Extrajudicial e/ou judicial, nos termos da legislação.

PRÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PRÁGRAFO QUARTO - Ao Prefeito Municipal de Perolândia reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao e Termo de Referência (Anexo I do edital) e Edital do Pregão nº 013/2019, que farão parte transcritos a este instrumento contratual na forma de Anexo I e II respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência da Ata de Registro de Preços da qual foi originado, vencendo em: ____/____/____.

10.2 Este contrato terá vigência de ____/____/____ à ____/____/____, e utilizará recursos orçamentários previstos nas dotações orçamentárias do exercício financeiro corrente e vigente.

10.3 Caso este contrato ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas para o próximo exercício financeiro serão alocadas na dotação orçamentária correspondente por meio de apostilamento ou instrumento correspondente previsto em na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na futura aquisição de materiais de consumo em geral – gêneros alimentícios, embalagens, descartáveis, de limpeza, higiene pessoal, glps, água e outros, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art.65, §1º da Lei nº 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jataí, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Parágrafo Único.

E assim, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Perolândia, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF CPF

2. _____

Nome

CPF CPF